



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.385

Resolve sobre recursos interpostos pelos discentes Dábarys Hirten dos Santos, Guilherme Henrique Silva, Kamila Santos de Assis Jordão, Mateus Henrique de Medeiros Andrade, Matheus Victor Duarte, Otávio Faria Carrer e Pedro Nogueira Passos Moreira contra indeferimento de matrícula Sisu em cursos de graduação da UFOP, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

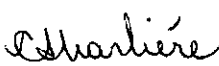
Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esses recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que indeferiu suas matrículas por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) em cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Dábarys Hirten dos Santos	Física	0122/2018
Guilherme Henrique Silva	Química	1603/2018
Kamila Santos de Assis Jordão	Pedagogia	0105/2018
Mateus Henrique de Medeiros Andrade	Educação Física	0088/2018
Matheus Victor Duarte	Administração	0104/2018
Otávio Faria Carrer	Engenharia Metalúrgica	0087/2018
Pedro Nogueira Passos Moreira	Engenharia Geológica	0102/2018

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

